

Resolução nº 17.92

"Reajusta os Salários e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lamas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lamas, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Lamas autorizada a reajustar os salários e vencimentos de seus servidores no percentual de 22% (vinte e dois por cento).

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I da Resolução nº 007/90 que "Dispõe sobre o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Lamas e dá outras providências", conforme planilha anexa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de novembro de 1992.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lamas, em 23 de novembro de 1992.

Emílio Mendes de Siqueira

Emílio Mendes de Siqueira - Presidente

100.000 - Lamas - 1992

my

Resolução nº 17.92 - Anexo.

Cargos, Funções e Níveis de Vencimentos.

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Salário
Redator de Atas	01	09	1.180.294,00
Auxiliar de Secretaria	01	08	1.113.961,00
Digitador e Operador	01	09	1.180.294,00

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ca-
nas, em 24 de novembro de 1992.

Comunidade de Siqueira

Emílio Mendes de Siqueira - Presidente

Alvaro Gurgel - Juiz

Alvaro Euráquio Pedrosa - Secretário